



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Casa Vereador José Pereira de Lacerda

GABINETE DA VEREADORA MARIA APARECIDA DE LACERDA. DE ARAÚJO

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 01.367.156/0001-78.

APROVADO POR UNANIMIDADE, POR AMBAS
AS BANCADAS, CÂMARA MUNICIPAL,
EM 23/09/21
M. Barbosa
Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 20/2021

Concede Título de Cidadão
Curralvelhense, e dá outras
providências.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Curralvelhense ao Sr. **IVANILDO JOAQUIM DE ARAUJO** (Pastor Ivanildo), RG nº 2.733.290-SSDS/PB, CPF nº 012.041.834-73.

Parágrafo Único. O presente Título de Cidadão Curralvelhense justifica-se pelos relevantes serviços prestados pelo agraciado neste Município como Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal autorizada a confeccionar uma comenda para entrega do presente Título de Cidadão Curralvelhense ao agraciado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento em execução da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora, em 24 de setembro de 2021.

Maria Aparecida de Lacerda Araújo
Maria Aparecida de Lacerda Araújo
Vereadora